
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e, considerando:

a) O contido no Ofício nº 10/2024 –CMDI.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os representantes titulares do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I - PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - AMANDA ZAMPIER RAMOS – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III - SIMONE ZAMMAR – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam designados os representantes suplentes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I – VALDINÉIA MARIAN DE FRANÇA – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III - JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Ficam designados os representantes titulares da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I - CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias;
II - MARIZA DO ROCIO FERREIRA - Representante da pessoa idosa;
III - TEREZINHA BEATRIZ DESSELMAN - Representante da pessoa idosa.

Art. 4º. Ficam designados os representantes suplentes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I - UGO RICARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias;
II - MARIA APARECIDA GARCIA - Representante da pessoa idosa;

III - NILCE COLODEL - Representante da pessoa idosa.

Art. 5º. Fica designada como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI,

tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I – PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES -
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Fica designada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I – CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS –
Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias.

Art. 7º. Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, tendo sua vigência a partir do dia 22 de abril de 2024 até dia 21 de maio de 2025:

I – Giuliana Moraes Miranda, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 372/2023.

Campo Magro, 26 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:79AB7BD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2024. Edição 3012
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>